



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.917 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, autorizado pela **Lei nº 1.718 de 20 de novembro de 2007.**

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, aberto nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	2	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ.	2.192	MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUL MICHEL KAIRALA	
482	3.1.91.13.00.00.00.00.1001	Obrigações Patronais	2.000,00

Art. 2º - O recurso para a suplementação do crédito adicional especial de que trata este decreto será resultante do provável excesso de arrecadação da fonte **1101 (Fundeb 60%) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2007, 64^o da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL